



COMUNICADO 20/2018

O Conselho Gestor do Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia – FECOM/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando a Lei Estadual 12.352, de 08 de setembro de 2011, alterada pela Lei Estadual 13.555, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação e finalidade do Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia – FECOM/BA, vem comunicar aos delegatários que tiveram os cartórios desativados, conforme o Provimento Conjunto CGJ/CCI 07/2018, que, para o pagamento proporcional da complementação da renda mínima, deverá ser encaminhada a Ata de Transmissão do Acervo. Para que o pagamento ocorra de forma habitual, o envio da ata referida deverá ocorrer até o meio dia do primeiro dia útil do mês de Agosto/2018. As atas que não forem enviadas no tempo desejável terão o repasse fora da data prevista.

Salvador, 26 de julho de 2018.

Atenciosamente,

Fernanda Pinto Dantas Braga de Souza
Presidente do Conselho Gestor

Airton Moacir Nedel Júnior
Conselheiro

Cristiane dos Santos Nascimento
Conselheira / Comissão de Finanças

Francélia Boa Morte Conceição
Conselheira

Rodrigo Garrido
Conselheiro / Tesoureiro / Comissão de Finanças

Samantha Barros Carvalho
Conselheira / Comissão de Finanças

Zenildo Garcia de Castro
Conselheiro

